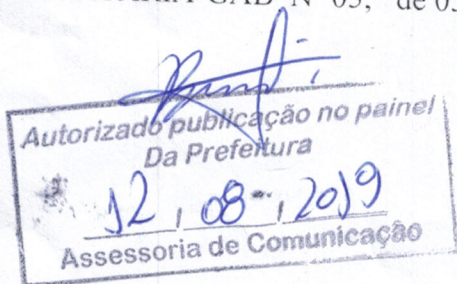


MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO/GO

PORTARIA-GAB Nº 05, de 05 de julho de 2019.



“Nomeia equipe para atuarem e se responsabilizarem pela gestão do Sistema “Colare” para fazer as devidas publicações.”

ADOLPHO ROBERTO SOUZA VON LOHRMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos interessados que, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e de conformidade a Instrução Normativa nº 006/2018 TCM-GO:

RESOLVE:

I - Nomear os seguintes servidores para atuarem e se responsabilizarem pela gestão do Sistema “COLARE” do Tribunal de Contas dos Municípios, com base na Instrução Normativa nº 006/2018:

- a) **RHUDYLAINÉ DORNELA DE ARAÚJO**, CPF 733.668.031-34, matrícula nº 13930 responsável por todas as publicações referentes às Dispensas de Licitação conforme artigo 24, incisos I, II e seguintes da Lei 8.666/93 e contratos/empenhos referente às aquisições ou prestação de serviços derivados dos processos de Registro de Preços;
- b) **MARLEIDE GOMES DA SILVA**, CPF 669.764.801-53, Matrícula 13501, responsável por todas as publicações e atos das dispensas de licitação, conforme artigo 24, incisos X, e seguintes da Lei 8.666/93; editais e atos de acordo com as Leis Federais nº 8.666/93 e 8.080/90, bem como a Instrução Normativa nº 007/2016 e alteração prevista na Instrução Normativa nº 001/2017 do TCM-GO e Decisão Plenária nº 25 de Janeiro de 2017; atos de processos seletivos do FME, FMS e FMAS;

Port.
Autorizado publicação no paine!
Da Prefeitura
12, 08, 2019
Assessoria de Comunicação



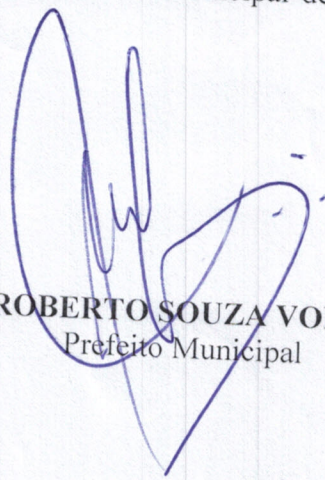
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO/GO

c) GILCELENE MACHADO DE OLIVEIRA, CPF 620.195.971-87, matrícula 8846 responsável por todas as publicações dos certames e atos das licitações, conforme a Lei 8.666/93 e 10.520/2002;

II – Determino ainda, a criação da chave de acesso e assinatura de digital dos servidores, com o devido cadastramento junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, para a responsabilização pelo envio e cadastramento de informações junto ao sistema.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Descoberto/GO,
1º de julho de 2019.



ADOLPHO ROBERTO SOUZA VON LOHRMANN
Prefeito Municipal